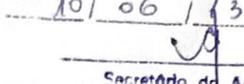


Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.888/2013
foi devidamente publicado no Placer Ofi-
cial no período de 03/06/13
10/06/13


Secretário de Administração

LEI Nº 2.888, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Cria e denomina Biblioteca Virtual”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás**, aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a biblioteca municipal virtual, instalada na Rua 06, esquina com a Rua 05, Quadra 08 da Vila Mutirão “José Lopes Munhóz”.

Art. 2º - A referida unidade, objeto de estudos e pesquisa, mencionada no artigo anterior, fica denominada de **BIBLIOTECA MUNICIPAL VIRTUAL PEDRO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração